PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 132, DE 1º DE JULHO DE 2019.

Institui Grupo de Trabalho para realizar o levantamento de dados e necessidades da fiscalização a fim de subsidiar a criação dos indicadores do Setor de Fiscalização do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas nos Arts. 10 e 155, XXXIX, ambos do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a Deliberação n.º 39/2019 – CF-CAU/SP, de 16 de maio de 2019, que propôs a criação de Grupo de Trabalho (GT) para realizar o levantamento de dados e necessidades da Fiscalização do CAU/SP que irão subsidiar os indicadores do referido Setor;

Considerando a autorização do Presidente do CAU/SP datada de 27 de maio de 2019; e

Considerando o Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 023/2019, aberto em 29 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para realizar o levantamento de dados e necessidades da fiscalização a fim de subsidiar a criação dos indicadores do Setor de Fiscalização do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes empregados do CAU/SP:

I – Cecília Carrapatoso da Costa, matrícula n.º 173;
II – Deborah Cristina Bonacci, matrícula n.º 153;
III – Fernanda Naccaratto Oliveira Leite, matrícula n.º 279;
IV – Marcelo Gonzales Gimenes, matrícula n.º 126; e
V – Robson Carvalho de Oliveira, matrícula n.º 261.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo do funcionário Marcelo Gonzales Gimenes que designará o relator na primeira reunião, dentre os membros do Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho ora instituído terá por atribuições:
I – realizar o levantamento das atividades de fiscalização, tanto em campo quanto internas do CAU/SP;
II – realizar o levantamento do tempo de atendimento de cada demanda atribuída à fiscalização do CAU/SP;
III – realizar a descrição das especificações de cada demanda;
IV – realizar a conferência e padronização de procedimentos da fiscalização;
V – realizar a verificação e o levantamento de dados referentes a cada uma das ações de fiscalização do CAU/SP;
VI – realizar a elaboração de planilhas de controle para extração dos dados da fiscalização;
VII – realizar a apresentação de Relatório Final com os dados extraídos das atividades de fiscalização que servirão de base para a criação dos indicadores da fiscalização.

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

Art. 4º. O Grupo de Trabalho ora constituído reunir-se-á periodicamente, mediante cronograma de trabalho que constitui o Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. O quórum das reuniões do Grupo de Trabalho será de metade mais um dos seus membros.

Art. 5º. Para finalização dos trabalhos, o Grupos de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura da presente portaria, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade e desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. Ao término dos trabalhos o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final e conclusivo à Presidência do CAU/SP.

Art. 6º. Eventuais despesas para o desenvolvimento dos trabalhos do grupo de trabalho ora instituído correrão a conta do centro de custo 02.02.001.001 – Elab. Indicadores, Avaliação e Sistematização das Ações de Fiscalização.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 1º de julho de 2019.

José Roberto Geraldine Junior
Presidente do CAU/SP

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | **www.causp.gov.br**

ANEXO I
PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 132, DE 1º DE JULHO DE 2019.

Atividades	Reunião dia 05/07/2019	Reunião dia 19/07/2019	Reunião dia 02/08/2019	Reunião dia 16/08/2019	Reunião dia 30/08/2019
Levantamento das atividades de fiscalização, tanto em campo quanto internas					
Levantamento do tempo de atendimento de cada demanda atribuída à fiscalização					
Descrição das especificações de cada demanda					
Conferência e padronização deprocedimentos de fiscalização					
Verificação e levantamento de dados referentes a cada uma das ações de fiscalização					
Elaboração de planilhas de controle para extração dos dados da fiscalização					
Elaboração do relatório final com os dados extraídos das atividades de fiscalização que servirão de base para a criação dos indicadores da fiscalização					

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | **www.causp.gov.br**